

LEI N.º 1.711, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O estádio de futebol municipal, localizado no perímetro urbano da sede do Município, é denominado Estádio Municipal Urbano Adjuto, em homenagem ao Senhor Urbano Brochado Adjuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 31 de agosto de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete